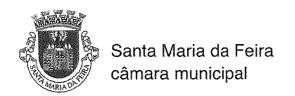


DATA: 27/06/2016

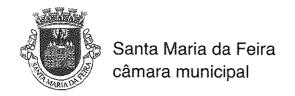


Ata n.º 13 - No dia 27 de junho de 2016, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos e Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira. -----Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição do Sr. Vereador Mário António Pinho de Oliveira, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.----Faltou o Sr. Vereador Vítor Carlos Latourrette Marques, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada.-----Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----ORDEM DO DIA ------ Reunião ordinária de 30 de maio de 2016 ------ Reunião ordinária de 13 de junho de 2016 -----2 - Concurso público "Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho - 3.ª Fase" ------ Ratificação de despacho de aprovação de listagem de erros e





	omissões
3	- Concurso público "Construção do Pavilhão Desportivo de
	Mozelos"
	- Ratificação de despacho de aprovação de listagem de erros e
	omissões
4	- Acordo de Parceria - Centro Regional de Excelência em
	Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área
	Metropolitana do Porto (CRE.Porto)
	- Alteração do valor da contribuição anual
	- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
	assunção de compromisso plurianual
5	- Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município,
	António Manuel Fontes Lima e outros, e a Freguesia de Lourosa
	- Aprovação de minuta
6	- Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município,
	Serafim Ferreira Soares Albergaria e esposa, e a Freguesia de
	Rio Meão
	- Aprovação de minuta
7	- Contrato-promessa de permuta a celebrar entre o Município e
	Joaquim Lopes Leite e outros
	- Aprovação de minuta
8	- Processos de Urbanização e Edificação
9	– Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 - Apoio a programas,
	projetos, atividades regulares e pontuais/Apoio a programas,
	projetos e atividades pontuais





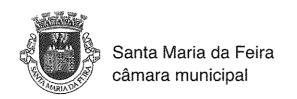
	- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das
	candidaturas contempladas e montante a atribuir
	- Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar
	com diversas entidades/Aprovação de minutas
10	- Candidatura ao Programa do Regime de Fruta Escolar - ano
	letivo 2016/2017
11	- Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 do setor
	Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa
	Erasmus+ 2016
	- Aprovação de minuta
12	- Atribuição de auxílio económico a estudantes Cabo-Verdianos-
13	- Auto de receção definitiva da empreitada de "Pavimentação de
	recreios do Centro Escolar do Murado - Mozelos"
14	- Projeto de Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer
	em Veículos Ligeiros de Passageiros
15	- Venda do lote 9 da Zona Industrial de Romariz
	- Adjudicação por ajuste direto
16	- "Cessão de exploração do snack-bar, cafetaria e restaurante do
	lago, sito no Complexo Europarque"
	- Ratificação da decisão de adjudicação
17	- Procedimento "Fornecimento de ferramentas, utensílios, EPI e
	fardamentos - lote 1"
	- Confirmação da decisão de rejeição da impugnação
18	- Procedimento "Direção Criativa e Assessoria à Gestão
	Executiva da Caixa das Artes"

fls. 5

REUNIÃO: ORDINÁRIA



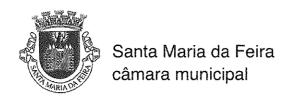
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
assunção de compromissos plurianuais
19 - Procedimento "Elaboração de projetos de arquitetura e de
especialidade para a reabilitação da "Casa do Proprietário" e
"Pátio da Lourença" do Museu do Papel, em Paços de Brandão" -
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
assunção de compromisso plurianual
20 - Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal
de Santa Maria da Feira e a Comissão de Vigilância do Castelo
de Santa Maria da Feira
- Aprovação de minuta
- Aprovação de minuta
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
- Assembleia Geral da Circostrada - European Network Circus and
Street Arts
Interveio o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e
Museus, Gil Ferreira, dizendo querer dar nota da participação do
Imaginarius, representado pela Direção Executiva e pela Direção
Artística, na Assembleia Geral da Circostrada, que decorreu de 22 a 24
de junho 2016, em Greenwich, Londres, na qual estiveram presentes 48
representantes dos membros integrantes dessa rede, oriundos de 32
organizações
Informou que decorreu a eleição da nova Comissão Permanente, que



DATA: 27/06/2016



um grupo de trabalho dedicou-se à elaboração do programa de desenvolvimento a submeter a candidatura ao Programa Europa Criativa, e que houve reuniões dos grupos de trabalho, dos quais o Imaginarius faz parte, que estão encarregues da organização do Fresh Street 2, seminário que Santa Maria da Feira acolherá em 2017, no Europarque, e também de um seminário de trabalho de policy makers, ou seja, dos decisores políticos do setor cultural, que acontecerá cumulativamente ao seminário, em Santa Maria da Feira, embora com um grupo mais restrito e não aberto ao público. -----Disse que gostaria de acrescentar que, num momento particular como o que se vive, principalmente dentro da Zona Euro, decorrente do referendo no Reino Unido, que a todos apanhou de surpresa, foi também debatido o contexto Reino Unido, Europa e Artes, na Universidade de Greenwich, que levou todos os participantes a refletir, particularmente na estratégia que tem vindo a ser desenhada ao nível da União Europeia e que, inclusive, foi apresentada, no passado dia 8 de junho, quando a União Europeia adotou a estratégia de colocar a Cultura no centro das relações internacionais e sistematizá-la num documento, integrado numa estratégia global com o objetivo de ampliar as relações de cooperação entre os estados membros. ------O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que, neste momento, face à incerteza, num mundo de mudança rápida, e de conexão e interconexão, no qual todos se deparam com desafios emergentes, tais como a integração de refugiados migrantes, combate à radicalização e violência, proteção e salvaguarda do património cultural material e



DATA: 27/06/2016



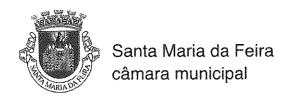
imaterial, todos se veem num paradigma de incerteza, perante o cenário da vontade expressa dos cidadãos do Reino Unido de sair da União Europeia. -----Referiu que um dos temas centrais, e que expressa as preocupações dos principais elementos do ecossistema cultural e recreativo à escala europeia e, de facto, importante que todos tivessem presente, inclusive no setor cultural e criativo, foram os impactos dessa saída, porque este setor não pode ser dissociado do crescimento inclusivo e da criação de emprego, e não pode ignorar a estratégia que foi desenhada, e que foi apresentada ao mais alto nível na União Europeia, e que põe a Cultura como um motor para o desenvolvimento social e económico, enquanto agente de promoção do diálogo intercultural, e também enquanto catalisador de agentes de diversidade, e enquanto elemento central para a proteção do património cultural, material e imaterial, que além do Turismo que atrai e do que potencia a Economia, é uma marca identitária dentro desta grande união chamada Europa. ------Disse que os representantes do Imaginarius estiveram presentes também no Greenwich+Docklands International Festival, com as companhias do Concelho, fazendo circular entre os presentes, para que visualizassem, alguns dos elementos que estiveram em promoção no trabalho vocacionado e voltado para os desafios de internacionalização, de levar Santa Maria da Feira pelo Mundo. -----O vereador Gil Ferreira continuou a sua explanação referindo que, no dia 24 de junho, o Imaginarius esteve também presente, com um stand, na Academia de Dança de Greenwich, para a promoção dos agentes



DATA: 27/06/2016



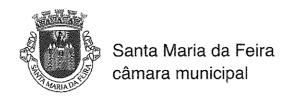
culturais e criativos do Concelho, dizendo que são exemplos alguns dos suportes de comunicação que fizera circular, e que, nos dias 25 e 26, participaram ainda nos showcases TRAX Shorts. pequenas representações de 5 minutos, em que, em 5 minutos, cada um dos participantes tem oportunidade de apresentar os seus principais produtos, ecossistema e produtos culturais.----Disse que foram apresentadas 16 companhias entre as quais se destacou a criação Vertico, referindo que é uma coprodução Imaginarius com as companhias feirenses Décadas de Sonho e Companhia Persona, e também com a participação, ao nível da criação e do suporte musical, da banda feirense Shared Files.-----Acrescentou que a criação Vertico foi apresentada para um conjunto de delegados oriundos de diversos pontos da Europa, e também delegações de outros Continentes, nomeadamente da Coreia, para um total de 195 delegados, que representavam entidades promotoras, organizadoras e agências de desenvolvimento. -----Frisou que este trabalho de internacionalização no desidrato das políticas desenhadas pelo Sr. Presidente, está presente, também, na agenda do setor cultural e criativo, dizendo que foi com satisfação, motivação e com muito sentido de responsabilidade que teve a oportunidade de assistir ao destaque que as companhias de Santa Maria da Feira, e particularmente as mais recentes criações apresentadas em coprodução no Imaginarius, obtiveram perante o setor profissional à escala internacional.-----Disse que, a propósito de internacionalização, não é demais referir o



DATA: 27/06/2016

M

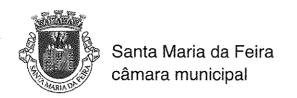
exemplo da companhia Cão à Chuva que, até à data, já pisou os palcos da Alemanha, Espanha, França e, naturalmente, de Portugal, fazendo referência aos principais momentos de internacionalização, nomeadamente, em Espanha, no Topaklown, na cidade de Durango, no Festival Miteu, na cidade de Ourense, na vizinha Galiza, e no Circada, na cidade de Sevilha, e no Kleinkunstfestival, na cidade Heringsdorf, na Alemanha, e no Les Années Joué, na cidade de Joué-lès-Tours, em Franca. ------O vereador Gil Ferreira terminou dizendo que julga que são notícias que a todos devem motivar e orgulhar por o seu teor, e sobretudo pelo crescente nível de profissionalismo e de profissionalização que este setor vem a ganhar com estas presenças nas redes internacionais e com todo o trabalho que está a ser feito de representação e de apresentação daquilo que se produz em Santa Maria da Feira. ------ Voto de pesar pelo falecimento do irmão do vereador Vítor Margues -----Interveio a vereadora Susana Correia dizendo que gostava de apresentar, em seu nome pessoal e em nome dos vereadores do Partido Socialista, um voto de pesar ao vereador Vítor Marques e excelentíssima familia, pelo falecimento do seu irmão. -----Constatou-se assim que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar formulado pela vereadora Susana Correia. -----Listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião-----A vereadora Susana Correia, aludindo à ordem de pagamento n.º 2518,



DATA: _{27/06/2016}



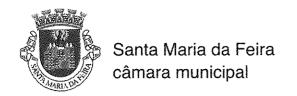
no valor de 2.300,00 €, referente ao arrendamento da estalagem, questionou o fim a que se destina o referido arrendamento e por quanto tempo. -----O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, informou que se refere ao aluguer da estalagem, pelo período de 1 mês, para sediar a pré-produção, produção e acompanhamento do Imaginarius, sublinhando que o Município optou por alugar a estalagem, na qual já estavam incluídas as condições sanitárias necessárias como, água e eletricidade, para que servisse de meeting point das companhias e de camarins, uma vez que seria muito oneroso alugar contentores para o conjunto das 42 companhias que estiveram presentes no Imaginarius. ------ Instalações da Socori - Sociedade de Cortiças de Rio Meão, S.A. ---O vereador António Bastos, aludindo à solicitação feita na reunião ordinária de 13 de junho de 2016, no âmbito do assunto em epígrafe, questionou se o Executivo Permanente já tinha o parecer solicitado, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, para entregar aos vereadores do Partido Socialista. ------ Acidente ocorrido na freguesia de São Paio de Oleiros -----O vereador António Bastos disse que teve conhecimento de um acidente, infelizmente grave, na freguesia de São Paio de Oleiros, na semana passada, originado pelo desmoronamento de uma laje de betão armado que estava a ser executada. Referiu que, segundo a comunicação social, as obras não se encontravam licenciadas, e que, também segundo a comunicação



DATA: 27/06/2016



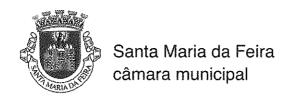
social, tratavam-se de obras para as quais não era necessária licença, dizendo que, certamente, não foi pela voz do vereador do Pelouro, e que não sabe por que razão aquele vereador não respondeu à comunicação social as razões dessa situação, do não licenciamento, e que, certamente, há razões que justificam o não licenciamento da obra, dizendo ainda que, na sua opinião, a opinião pública deve ter conhecimento cabal daquilo que aconteceu. ------O vereador António Bastos disse que a primeira questão que colocava era se a Câmara já tinha avançado com um inquérito para apurar o que é que aconteceu na obra em questão, considerando-o extremamente importante para que Câmara e toda a comunidade possa ter um conhecimento real do que ocorreu. -----Continuou dizendo que existem trabalhadores acidentados, independentemente de serem do Concelho de Santa Maria da Feira ou não, por ineficácia de alguém, e, que, se calhar, até começou por ser pela ineficiência da Câmara Municipal, comentando que, para evitar-se acidentes desta natureza, não é apenas com um fiscal, se não está enganado, no terreno, num Concelho tão vasto e tão grande como o de Santa Maria da Feira.---------Disse que algo vai mal no Pelouro, e que é óbvio que não se atiram responsabilidades para os funcionários, para os diretores departamento, para os chefes de divisão, para os recursos humanos existentes, mas sim para a capacidade política dos intervenientes no processo político e de gestão da Câmara Municipal, da qual ele próprio faz parte, e que o conhecimento de situações como esta o entristece.----



DATA: 27/06/2016



- Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho



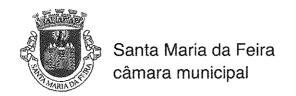
DATA: 27/06/2016





desrespeito para com os cidadãos do Concelho.-----Referiu assim guerer chamar a atenção do Executivo Permanente para que as repavimentações já adjudicadas sejam rigorosas em termos de cumprimento de prazos, lembrando que existem três fases de adjudicação, que existe muita obra para fazer e que, tratando-se do mesmo empreiteiro a executar a obra fisicamente, o tempo é o ideal para que as obras sejam realizadas rapidamente. ------O vereador António Bastos concluiu dizendo que, certamente, a empresa a quem foi adjudicada as três fases das obras, ao concorrer a três fases distintas deve ter recursos, deve ter equipamentos e deve saber respeitar os prazos, e que à Câmara Municipal só compete exigir eficácia na execução e no cumprimento dos prazos e o respeito escrupuloso pelos contratos celebrados com a Câmara Municipal, o que entende que deve ser vincado junto do empreiteiro. ------ Retirada de cursos da Escola Profissional de Paços de Brandão ----Interveio a vereadora Isabel Machado dizendo que o assunto em referência é, na sua opinião, urgente para o Concelho, pelo que solicitava a intervenção do Sr. Presidente da Câmara na situação. ------Referiu que a Escola Profissional de Paços de Brandão é a única escola profissional do Concelho de Santa Maria da Feira e já dita 26 anos de funcionamento, tendo feito as suas propostas junto da Direção Regional da Educação atendendo às vias profissionalizantes e às necessidades efetivas, e que, aquando da divulgação da rede de oferta de cursos profissionais para o ciclo de formação 2016/2019, ficou a saber que lhe

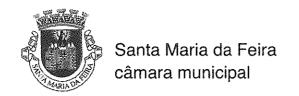
tinha sido retirado o Curso Técnico de Vendas, definido como prioritário



DATA: 27/06/2016



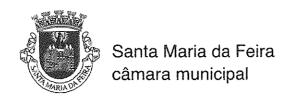
para a Área Metropolitana do Porto Sul, e que já tem inscritos cerca de 15 alunos neste momento. Disse que, a agravar a situação, existe o facto de aquela Escola Profissional ter proposto o Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, cuja oferta também é ausente na Área Metropolitana do Porto, e cuja área vocacional existe numa escola que dista 40 metros da Escola Profissional, o qual já tem inscritos 20 alunos que, neste momento, só poderão frequentar o Curso de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva no Concelho de Ovar, acrescentando que estão inscritos três alunos com necessidades educativas especiais. Frisou assim que a Escola Profissional de Paços de Brandão, que existe como uma via profissionalizante, ao serem-lhe retirados os referidos cursos, vê-se, agora, numa situação delicada uma vez que deu a certeza aos encarregados de educação que os alunos teriam colocação naquela Escola. ----A vereadora Isabel Machado concluiu perguntando se existe alguma possibilidade da Câmara apelar à Direção Regional da Educação para que seja reavaliada a oferta formativa da Escola Profissional de Paços de Brandão já que é o motor do próprio Concelho no sentido de via profissionalizante. -----Em resposta às questões colocadas, e concretamente em relação à questão do acidente ocorrido na freguesia de São Paio de Oleiros, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, que referiu que tinha a dizer aquilo que já disse também à comunicação social, tal como



DATA: 27/06/2016



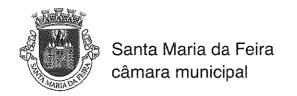
referira o vereador Eduardo Cavaco. -----Informou que foi contactado por alguns jornalistas que lhe telefonaram dizendo que, nas redondezas do local do acidente, era dito que a obra não estava licenciada, pelo que lhe ligaram para que exercesse o contraditório.----Disse que respondeu que não exercia contraditório nenhum, porque é verdade que a obra não está licenciada e, como tal, é uma obra clandestina, que foi embargada e foi sujeita a um procedimento de contraordenação. -----Disse que há um processo de licenciamento em curso na Câmara, onde existe só o projeto de arquitetura para análise, que não está sequer despachado, pelo que o projeto está em análise neste momento, e já estava na altura do acidente.-----Disse também que, quanto à questão de lamentar os feridos, o Executivo Permanente também lamenta, frisando que a Câmara não pode controlar aquilo que as pessoas fazem em obras clandestinas no Concelho, referindo que a Câmara tem obrigação de o fazer com a fiscalização, mas que, como o vereador António Bastos disse, a Câmara tem poucos fiscais, que são diminutos para toda a área do Concelho, pelo que existe essa lacuna, ressalvando contudo que a Câmara não pode aumentar a despesa com a contratualização de trabalhadores, comentando que é um problema com que o Executivo Permanente vai tendo de viver e vai tendo de gerir. -----Prosseguiu dizendo que não tem muito mais a dizer, que a única questão que tem a referir é que, felizmente, não serão feridos graves os



DATA: 27/06/2016



resultantes do acidente, acrescentando que, segundo informações que lhe transmitiram, os feridos que foram para o hospital estarão já livres de perigo, que já estarão quase todos em casa, e que um dos feridos também viria para casa na última sexta-feira, dizendo assim que não haverá nenhum ferido grave a lamentar, mas que há feridos e houve um acidente que é sempre lamentável, e que começar uma obra sem estar licenciada é uma atitude que é sempre lamentável. -----Referiu também que, estando a obra licenciada ou não, o acidente podia sempre acontecer, e que é uma situação que a ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, que tem competência nesta matéria, vai ter de averiguar, e a própria polícia e a polícia judiciária que estiveram no local, vai ter que averiguar, e apurar responsabilidades. -----O vereador José Manuel Oliveira concluiu dizendo que o que lhe transmitiram, de uma forma muito informal, é que, eventualmente, o acidente se terá devido a um mau escoramento aquando da betonagem da lage, reafirmando que é uma questão que a ACT e as forças policiais irão apurar.-----O vereador António Bastos insistiu perguntando sobre o que foi feito por parte da Câmara relativamente ao acidente, se houve inquérito ou não, ao que o Sr. Presidente respondeu que pensa que o vereador José Manuel Oliveira já respondeu a essa questão, ao qual deu a palavra para que voltasse a repetir. -----O vereador José Manuel Oliveira frisou que se está perante uma obra clandestina, perante uma obra que não está licenciada, perante uma obra que é responsabilidade de quem a iniciou e do dono da obra, e



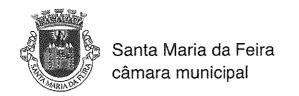
DATA: 27/06/2016



perante alguma atuação de entidades que estiveram no local, como a ACT, que é a quem compete fazer essas averiguações, não à Câmara. ---Disse que, por acaso, ele próprio trocou impressões com os serviços da Câmara na altura em que o acidente ocorreu, concretamente com os Diretores de Departamento e com os Chefes de Divisão do seu pelouro, e que aquilo que lhe disseram foi que a Câmara não tem de fazer nada, não tem de abrir nenhum processo de averiguações porque isso compete a outras entidades que estiveram no local, como já referira. ----Disse assim que a Câmara não tem essa obrigação, tem obrigação, sim, de embargar a obra, o que fez, tem obrigação de contraordenar, o que fez, e tem obrigação também de analisar os processos que são submetidos à Câmara para averiguar se está tudo em conformidade ou não. -----O vereador José Manuel Oliveira concluiu dizendo que a Câmara não pode fazer mais do que isso, até porque não existe projeto de estabilidade na Câmara para averiguar se o projeto estava ou não a ser cumprido. -----O vereador António Bastos insistiu novamente referindo que o inquérito que sugeria não incidiria sobre o licenciamento das obras que, como se sabe, não estão licenciadas, dizendo que, no entanto, agora interessava saber as causas do acidente, frisando que a Câmara poderia estar neste trabalho com a ACT, porque a obra é feita na área do Concelho. Disse que, infelizmente, a Câmara só atua depois das coisas acontecerem, que

é o que tem acontecido ao longo dos últimos anos, e, neste caso,

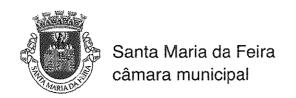
infelizmente uma obra ilegal, houve um auto de embargo, processo de



DATA: 27/06/2016



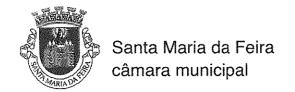
contraordenação, e aplicação de coimas, comentando que isso é o mínimo que a Câmara pode fazer. -----Disse que os vereadores do Partido Socialista não pugnam pelo mínimo, pugnam por aquilo que é razoável e por aquilo que a Câmara deve fazer, ou seja, encaminhar todos os procedimentos de uma forma mais coerente e digna de todos os cidadãos, e pelo menos avançar com um procedimento de inquérito juntamente com a ACT para saber o que ocorreu, participando mais ativamente neste processo, até para evitar que futuras situações possam ocorrer na área do Concelho. -----Disse também que lamenta profundamente que a Câmara se abstenha completamente desta realidade, e que entende que a Câmara já deveria ter avançado com um processo de inquérito rigoroso onde, participasse a ACT e até a Polícia Judiciária, e nunca devia abdicar de um trabalho desta natureza. -----O vereador José Manuel Oliveira voltou a intervir referindo que a Câmara tem de atuar no quadro estrito das suas competências e dentro da legalidade, frisando que se o vereador António Bastos lhe disser qual o enquadramento legal para a Câmara abrir um inquérito nesta situação, pode rever a sua posição, sublinhando contudo que, para isso, o vereador António Bastos tem de lhe dizer qual é o enquadramento legal em que se está a basear para sugerir um processo de inquérito. ---Interveio novamente o vereador António Bastos que disse que teve conhecimento do acidente pela comunicação social, e que não teve oportunidade, por falta de algum tempo, de se debruçar sobre a questão em concreto, frisando que confia nos serviços camarários, nos juristas,



DATA: 27/06/2016



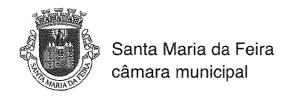
ao que o vereador José Manuel Oliveira frisou que já transmitiu a informação que lhe foi dada pelos serviços. -----O vereador António Bastos, dirigindo-se ao vereador José Manuel Oliveira, perguntou-lhe se havia dirigido algum despacho aos serviços camarários, aos juristas, em que lhes perguntasse, concretamente, se fazia sentido ou não um inquérito por parte da Câmara, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que a atuação não se faz só com despachos, perguntando novamente ao vereador António Bastos qual o enquadramento legal para que seja feito esse inquérito, comentando que o vereador António Bastos não responde porque não existe esse enquadramento legal, ao que o vereador António Bastos respondeu que o Executivo Permanente é que tem de o procurar. ------Interveio o Sr. Presidente dizendo que lhe parece que este assunto é claro, e que, da informação que tem, não tem quaisquer dúvidas de que a competência nesta área é da Autoridade para as Condições do Trabalho, e que para isso é que existe. -----Disse que, infelizmente, o mundo do trabalho está sempre sujeito a acidentes, e mal seria da Câmara se tivesse de ir investigar todos os acidentes de trabalho, ainda por cima com a polícia também presente, o que, naturalmente, vai levar a um inquérito. -----Interveio a vereadora Susana Correia dizendo que esteve a ouvir com atenção as perguntas e as respostas em relação a esta questão, referindo que ficou no ar uma questão que pensa que não foi respondida, ou que, se não foi uma questão, percebeu como questão.---Disse que a questão é se a Câmara tem mecanismos para evitar



DATA: 27/06/2016



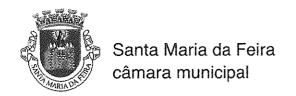
situações do género, referindo que o pós-acidente é incontrolável, seja numa obra, seja na rede viária, seja onde for, pelo que a sua questão é se, em termos de Município, existe algum mecanismo, de fiscalização ou de processo de atuação, em que se consiga prever este tipo de situações quando existem obras que não estão licenciadas, e como diligenciar ou como agir, e se há articulação com as Juntas de Freguesia, se a Câmara tem no terreno alguém que pode detetar obras que não estão licenciadas e que estão em curso. O vereador José Manuel Oliveira respondeu que a questão é muito simples, perguntando se se consegue prevenir um acidente que possa acontecer dentro de uma hora numa obra a decorrer, ao que a vereadora Susana Correia respondeu que a questão não é essa.-----Interveio o Sr. Presidente que referiu que julga que a questão que a vereadora Susana Correia está a colocar é diferente.-----Disse que pensa que, em termos de condições de trabalho, já todos perceberam que há uma entidade, que é a ACT, que quando há feridos ou feridos graves, faz um inquérito obrigatório, e esse inquérito é conduzido por pessoas extremamente competentes e formadas exatamente na área, pelo que pensa que não há quaisquer dúvidas que cabe à ACT essa responsabilidade. Referiu que pensa que o que a vereadora Susana Correia queria perguntar era se a Câmara tem mecanismos preventivos que impeçam que uma obra não licenciada avance, dizendo que, quando a Câmara tem conhecimento, pelos serviços da Câmara, pela Junta de Freguesia ou por algum particular, de que existe uma obra não licenciada, a obra



DATA: 27/06/2016



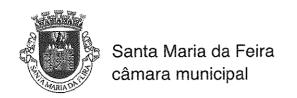
é embargada. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo querer dar nota também, o que considerou importante, que o regime de licenciamento sofreu alterações nos últimos anos e, hoje, há obras de manutenção e de conservação, de escassa relevância, que até estão isentas de licenciamento, pelo que nada obsta a que alguém, que esteja a substituir um telhado ou a limpar as telhas, não possa ter um acidente grave, referindo que, infelizmente, os donos de obra muitas vezes não têm a consciência dos riscos que correm nessas pequenas obras, muitas vezes sem seguro, frisando que o importante é alertar os donos de obra que devem seguir os procedimentos legais porque, mesmo para o dono de obra, é um grande risco avançar com uma obra sem licenciamento. -----Interveio o vereador Eduardo Cavaco dizendo que colocou a questão até para ficar mais ou menos aliviada essa pressão, frisando que há uma entidade responsável, que é a ACP, que imediatamente toma conta da ocorrência e vai averiguar, havendo ainda a Polícia Judiciária e a Polícia local.-----Referiu que, se a obra não tem licença, a Câmara Municipal, à partida, vai saber o que é que se passou, dizendo que isso é o seu entendimento e que, se há uma denúncia por escrito, é diferente porque a entidade averigua e trabalha em conformidade com a lei. ------O vereador Eduardo Cavaco conclui a sua intervenção dizendo que pensa que se está a fazer uma tempestade num copo de água, frisando que, de facto, houve um acidente, houve feridos, mas que infelizmente, acontece, e que ninguém tem culpa nenhuma que haja determinadas



DATA: _{27/06/2016}



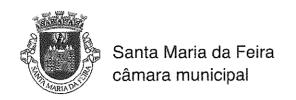
pessoas que começam a fazer uma obra sem licença e que aconteça um acidente, fazendo notar que o proprietário é obrigado também a fazer um seguro de responsabilidade civil, e que, se não o fizer, sujeita-se às consequências.----Quanto à solicitação feita pelo vereador António Bastos, na reunião ordinária de 13 de junho de 2016, no âmbito do assunto "instalações da Socori - Sociedade de Cortiças de Rio Meão, S.A.", o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, disse que a firma Socori - Sociedade de Cortiças de Rio Meão, S.A., a nível de processos de obras, tem um historial, que passou a relatar e passo a citar: -----"Em 19/05/1978, fez um pedido de licença para a construção de uma unidade industrial, sob o processo n.º 1563/1978, com alvará de licença de construção; ------Em 13/05/1993, fez um pedido de licença para construção de muros sob o processo n.º 672/1993, com alvará de licença de construção; ----Em 27/10/2004, fez um pedido de licença para construção de muros sob o processo n.º 1764/2004, com alvará de licença de construção;----Em 29/01/2007, fez um pedido de licença para ampliação de unidade industrial e estaleiro - processo n.º 196/2007, com alvará de licença de construção e de utilização assumida pelo técnico - existe projeto de segurança assinado pelo Eng.º José Carlos Alves Cardoso; -----Em 19/06/2007, foi feito um pedido de licença para construção de muros sob o processo n.º 980/2007, com alvará de licença de construção; ------



DATA: 27/06/2016



Em 22/06/2010, foi feito um pedido de licença para construção de muros sob o processo n.º 679/2010, com alvará de licença de construção;-----Em 19/07/2013, foi feito um pedido de licença para construção de muros sob o processo n.º 558/2013, com alvará de licença de construção; ------Em 21/11/2013, foi feito um pedido de licença para ampliação de unidade industrial e estaleiro - processo n.º 829/2013, com alvará de licença de construção e de utilização assumida pelo técnico - existe projeto de segurança assinado pelo Eng.º José Carlos Alves Cardoso; ---20/12/2013, há um pedido simplificado para posto de abastecimento de combustíveis que é o processo n.º 896/2013; -----Em 23/12/2014, há pedido de licença para remodelação de terreno processo n.º 770/2014, com alvará de licença de remodelação;-----Em 26/06/2015, há um pedido de licença para enrocamento e passagem sobre a linha de água - processo n.º 299/2015, com alvará de licença de construção; ------Em 24/07/2015, há um pedido de licença para ampliação de unidade industrial, que é o processo n.º 367/2015, com alvará de licença de construção e de utilização assumida pelo técnico; -----Em 08/03/2016, há um pedido de licença para ampliação de unidade industrial e estaleiro - processo n.º 151/2016, para emitir alvará de licença de construção - existe projeto de segurança assinado pelo Eng.º José Carlos Alves Cardoso; -----Em 08/03/2016, há um pedido para licença para construção de muros



DATA: 27/06/2016



- processo n.º 152/2016, aprovado, e aguarda a emissão do alvará de licença de construção" – fim de citação. -----Deu nota também que, nos termos do Regulamento de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edificios, Decreto-Lei n.º 220/2008, e do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, neste tipo de edifícios não é possível a Câmara Municipal pedir parecer à ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil, atendendo que o técnico autor do projeto de segurança contra riscos de incêndio assume a responsabilidade do cumprimento da legislação em vigor, informando que qualquer pedido de parecer particular à ANPC está sujeito ao pagamento de taxas estabelecidas pelo seu regulamento. -----Interveio o vereador António Bastos referindo que, por aquilo que se observou, os processos estão licenciados, os muros, as ampliações e os estaleiros, com a declaração de responsabilidade de um técnico que elaborou o projeto de segurança contra incêndios, perguntando se é ou se não é vinculativo a Autoridade Nacional de Proteção Civil se pronunciar sobre esta questão. -----O vereador José Manuel Oliveira respondeu ao vereador António Bastos dizendo-lhe que, já que é engenheiro e subscreve projetos, perguntavalhe, se sabe, ou não, que o termo de responsabilidade do técnico que elaborou o projeto de segurança contra incêndios é suficiente para a Câmara fazer fé de que o projeto está bem elaborado. Frisou que é isso que diz a lei, comentando que foi o que o vereador António Bastos já defendeu, anteriormente, em reuniões de Câmara, várias vezes, em relação a outras matérias e que, agora, em relação a esta vem perguntar

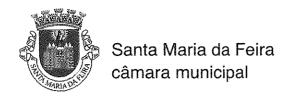


DATA: 27/06/2016



o contrário.

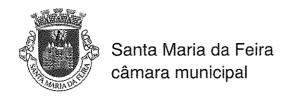
O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que não vem fazer perguntas ao contrário, e que, independentemente do termo de responsabilidade que foi apresentado e do projeto de segurança que foi elaborado, e que iria ser executado, existem riscos que preocupam as populações. Disse que, para os vereadores do Partido Socialista terem a convicção e a certeza de que esses riscos nunca se irão colocar, entende que a Autoridade Nacional de Proteção Civil é que é a entidade privilegiada para assegurar se existem riscos ou não. Insistiu perguntando se a Câmara Municipal solicitou parecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil, independentemente de haver declarações de responsabilidade dos técnicos. -----Disse que a questão de fundo é que, se a Câmara ainda não o fez, pensa que a Câmara, por uma questão de proteção das populações vizinhas, devia solicitar o parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil sobre a construção do estaleiro, referindo que é de opinião, caso não exista qualquer parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil, que a Câmara providencie o mais depressa possível uma informação sobre uma vistoria que a Autoridade Nacional de Proteção Civil poderia fazer ao local e depois emitir o parecer, e a Câmara ou os opositores à ampliação do estaleiro, então, pagassem. -----O vereador António Bastos concluiu dizendo que não é demais a Câmara estar certa e consciente de que o estaleiro nunca poderá pôr em risco a vida das populações que residem naquele local, referindo que os vereadores do Partido Socialista estão extremamente preocupados com



DATA: 27/06/2016



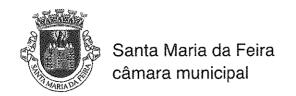
a qualidade de vida das populações, porque são os próprios membros da Câmara a dizê-lo, a afirmar que os cidadãos do concelho de Santa Maria da Feira têm todas as condições de vida, pelo que perguntava por que é que se lhes estava a retirar esse direito, e que é sempre uma questão que fica no ar. ------Interveio novamente o vereador José Manuel Oliveira frisando que pensa que foi claro, que a Câmara não tem razão para duvidar que o Sr. Eng.º José Carlos Alves Cardoso não tenha cumprido a legislação em vigor, comentando que a Câmara, ao pedir qualquer parecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil estaria a duvidar e a pôr em causa a capacidade técnica e a honestidade do técnico que subscreveu o projeto, dizendo que ele próprio não o faria, não o faria de uma forma deliberada, porque pensa que não o deve fazer porque a Câmara não o faz em processo nenhum. -----Disse que, sempre que os técnicos subscrevem os projetos, a Câmara entende como estando bem elaborados e entende como suficientes para aprovação dos processos, porque é isso que diz a lei, pelo que não queria fazer o que o vereador Antônio Bastos sugerira neste caso, frisando que não o fará nem irá pôr em causa a capacidade técnica de um técnico, a não ser que aparecesse uma proposta que fosse aprovada na reunião de Câmara nesse sentido. -----Disse também que a Câmara não tem legitimidade para pedir um parecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil, que quem tem, se, eventualmente, o entender, será o próprio requerente, e que se, eventualmente, a pessoa que se opõe à construção desta unidade, no



DATA: 27/06/2016



caso concreto o Sr. Augusto Ribeiro, tiver alguma queixa a fazer pode fazê-lo por escrito, a qual será enviada para as entidades que tutelam esta matéria e será analisada.-----O vereador José Manuel Oliveira concluiu a sua intervenção frisando novamente que não vai pôr em causa um termo de responsabilidade de um técnico, porque não tem razões para o fazer, e que, caso tivesse dúvidas de que tinha havido algum incumprimento, ou se lhe dissesse que há incumprimento nesta ou naquela matéria, poderia pedir para esclarecer a situação, salientando que, enquanto isso não for feito, não o fará, não porá em causa a capacidade do Sr. Eng.º José Carlos Alves Cardoso. -----Sobre a questão da pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho, colocada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente disse que as obras estão a decorrer normalmente. Referiu também querer fazer uma pequena retificação, dizendo que a terceira fase ainda não foi adjudicada, estando em curso o procedimento de concurso público, e que o procedimento para a quarta fase iniciar-se-á em breve. -----Referiu que algum incidente que possa vir relatado nos jornais é normal que aconteça, referindo que o Município, como todos sabem, iniciou o processo de repavimentação pelas ruas mais movimentadas, mas que chegará também às ruas com menos movimento. Disse que as obras estão a decorrer bem, que haverá sempre uma ou outra pressão para que numa determinada rua ocorra primeiro do que noutra rua, mas que está a ser cumprido o plano de repavimentações

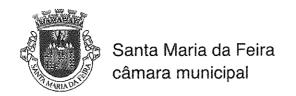


DATA: 27/06/2016



1

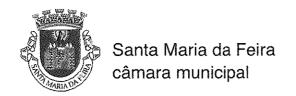
que foi elaborado em articulação com as Juntas de Freguesia.-----Relativamente à questão da retirada de cursos da Escola Profissional de Paços de Brandão, colocada pela vereadora Isabel Machado, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que começou por dizer que gostaria de lembrar o Executivo que o planeamento e a definição das ofertas formativas qualificantes é da competência da ANQEP-Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional e da DGESTE-Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, referindo que, infelizmente, o Município não tem qualquer competência nesta área, nem costuma ser ouvido, sendo muitas vezes convidado apenas para assistir à reunião final da apresentação das ofertas formativas, mas que não tem participação ativa.-----Referiu que tem havido uma luta para que os municípios tenham uma palavra a dizer sobre a definição das principais ofertas formativas do território, para ser coincidente com as áreas de desenvolvimento, o que grande parte dos municípios consideram fundamental, assim como o Município de Santa Maria da Feira. -----Referiu que o que está a acontecer, neste momento, com a Escola Profissional de Paços de Brandão é o que tem acontecido, infelizmente, nos últimos anos com outras escolas, dizendo que o Município, apesar de não ser da sua competência, tem lutado, tem reunido previamente com todas as entidades formativas, de modo a que a oferta, no Concelho, seja o mais complementar e diversificada possível, precisamente para que a ANQEP e a DGESTE não tenham argumentos



DATA: 27/06/2016

Al A

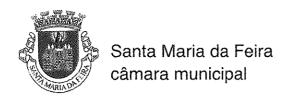
para negarem essa oferta.-----Referiu que o Município tem sempre o cuidado de procurar cursos novos, e que não existam no Concelho, nem mesmo na região Douro Sul nem na Área Metropolitana do Porto, que é o caso precisamente do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, para apresentar, para serem cursos que tenham a máxima prioridade, frisando que o Município faz sempre reuniões preparatórias antes dos Agrupamentos e todas as entidades formativas apresentarem as suas propostas, para que não haja qualquer argumento, por parte da tutela, de que a proposta é coincidente com outra ou que está duplicada. -----A vereadora Cristina Tenreiro prosseguiu dizendo que, nos últimos anos, a abertura de novos cursos é extremamente dificil, porque o que conta para a ANQEP e para DGESTE é o número de turmas que existiram no ano anterior. Disse assim que o problema da Escola Profissional de Paços de Brandão é pedir mais turmas, porque, no ano passado, a ANQEP e a DGESTE validaram duas turmas, e este ano só autorizar o funcionamento de duas novas turmas, acrescentando que a ANQEP e a DGESTE abririam a porta se a Escola Profissional de Paços de Brandão quisesse mudar o curso profissional que tem pelo de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.-----Referiu que, inclusive, a ANQEP e a DGESTE apresentaram dados que demonstram que este ano o número total de cursos que as entidades formativas apresentaram foi de cerca de 132 cursos e que só têm autorização para validar 94, havendo um diferencial de 38 turmas, esclarecendo que tem a ver com financiamentos, e que foi dito que não



DATA: 27/06/2016



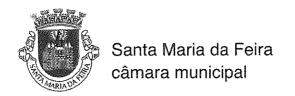
existem alunos suficientes para cobrirem essas turmas, comentando que, de ano para ano, depara-se sistematicamente com esta situação. --A vereadora Cristina Tenreiro terminou a sua intervenção dizendo que as escolas acabam por manter a mesma oferta formativa ou vão alterando a tipologia, mas que o que a ANQEP e a DGESTE obrigam é a manter o mesmo número de turmas, dizendo contudo que, se a Escola Profissional de Paços de Brandão tem as turmas preenchidas, é uma questão de insistir junto daquelas entidades, e que o Município o fará também.----Interveio o Sr. Presidente referindo que, na sua opinião, este assunto poderia ser articulado, dizendo que se há coisa que realmente o preocupa é o facto de o Município não participar nesse processo, comentando que quase que só participa por simpatia, mas que não tem qualquer tipo de competência, o que considera lamentável. -----Referiu que o Município tem a sorte de manter uma boa relação com as direções dos Agrupamentos Escolares do Concelho, mas que, em termos de definições de políticas educativas nacionais, deveria ser dada autonomia às escolas, o que considerou fundamental, e que os Municípios deviam participar, porque são os Municípios que conhecem melhor o tecido empresarial, e que sabem melhor quais são as necessidades das empresas.-----Recordou, a título de exemplo, o encerramento da Escola de Hotelaria de Santa Maria da Feira, referindo que foi o Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, juntamente com o Município, que encontraram uma alternativa para se ficar com o know-how e com o saber fazer. -----



DATA: 27/06/2016

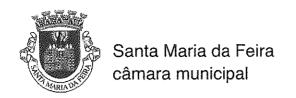


O Sr. Presidente concluiu dizendo que se tivesse uma recomendação a fazer ao Ministério da Educação seria exatamente que fosse dada autonomia às escolas para elas, em articulação com o tecido empresarial da região e com as famílias, escolherem os melhores cursos, comentando que é o caso da Escola Profissional de Paços de Brandão, que tem alunos suficientes para constituir mais uma turma e não o podem fazer, porque alguém, em Lisboa, acha que não podem. ---ORDEM DO DIA -----1 - Atas ------ Reunião ordinária de 30 de maio de 2016-----Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2016, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela, Gil Ferreira, Susana Correia, António Bastos e Isabel Machado. ------Os vereadores Cristina Tenreiro, Eduardo Cavaco e Bruno Mota abstiveram-se, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. ------ Reunião ordinária de 13 de junho de 2016-----Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 13 de junho de 2016, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco, Susana Correia, António Bastos e Isabel Machado. -----



DATA: _{27/06/2016}





DATA: 27/06/2016



Acompanha o despacho supratranscrito a listagem dos erros e omissões, constantes da sugestão do técnico da Divisão de Projetos, a que o mesmo se refere. ------Interveio o vereador António Bastos referindo que os vereadores do Partido Socialista se abstêm porque, numa das respostas aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, diz o seguinte - passo a citar: "Embora exista discrepância entre o mapa de medições e as peças desenhadas, mantém-se a medição do mapa de quantidades" - fim de citação. -----Disse que, neste aspeto, é dada uma no cravo e outra na ferradura, porque ou existe ou não existe discrepância, e que, se existe, devia ser retificado, reafirmando que este é o motivo pelo qual os vereadores do Partido Socialista se vão abster. -----Interveio o Sr. Presidente esclarecendo que, algumas vezes, nos projetos, acontecem ligeiras discrepâncias entre o mapa de medições e as peças desenhadas, salientando que, no caso referido pelo vereador António Bastos, a informação técnica esclarece que mantém-se a medição do mapa de quantidades. -----O vereador António Bastos insistiu dizendo que a informação refere "embora existam discrepâncias", pelo que, se aceita que há diferenças, devia retificar-se o mapa de quantidades.-----O Sr. Presidente reafirmou que é dito que mantém-se a medição do mapa de quantidades, que o que está errado é as peças desenhadas, e concluiu dizendo que pensa que isso está claro no documento apresentado. -----

fls. 34

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 27/06/2016



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, ratificar o despacho supratranscrito. Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Bruno Mota abstiveram-se. ------3 - Concurso público "Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos" ------ Ratificação de despacho de aprovação de listagem de erros e omissões -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou em 14 de junho de 2016, do seguinte teor: ------"Tendo sido apresentadas listas de erros e omissões no procedimento de concurso público em título e obtida uma resposta fundamentada para ser disponibilizada aos concorrentes, e em face da impossibilidade de se convocar uma reunião extraordinária do Executivo dentro do prazo necessário à concretização do objeto do presente despacho, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a listagem dos erros e omissões, exibidas a cores, constantes da sugestão do técnico da Divisão de Projetos, exposta em anexo. -----Tendo o prazo de apresentação de propostas estado suspenso pelo período de 7 (sete) dias, até à presente data, retome-se a contagem do prazo de apresentação das propostas. -----Efetuada a recontagem do prazo para apresentação de propostas verifica-se que este termina no dia 21 de junho de 2016, pelas 16:00

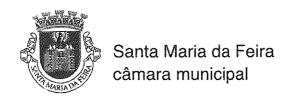
fls. 35

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: _{27/06/2016}



horas
Proceda-se à divulgação na plataforma eletrónica de contratação
pública utilizada pelo Município
À Câmara para ratificação."
Acompanha o despacho supratranscrito a listagem dos erros e
omissões, constantes da sugestão do técnico da Divisão de Projetos, a
que o mesmo se refere
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira,
Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel
Machado, ratificar o despacho supratranscrito
Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Bruno Mota
abstiveram-se
4 - Acordo de Parceria - Centro Regional de Excelência em
Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área
Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto (CRE.Porto)
· -
Metropolitana do Porto (CRE.Porto)
Metropolitana do Porto (CRE.Porto) - Alteração do valor da contribuição anual - Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
Metropolitana do Porto (CRE.Porto)
Metropolitana do Porto (CRE.Porto)



DATA: _{27/06/2016}



Metropolitana do Porto", a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto, os 17 Municípios que a integram e a Universidade Católica Portuguesa, tendo o mesmo sido já subscrito por todas as partes;------ O disposto no n.º 4 do artigo 16.º do referido acordo, ao abrigo do qual o valor da contribuição anual pode ser revisto por proposta da Comissão Diretiva; ------ Oue, em sede da reunião do Conselho Metropolitano de Vereadores do Ambiente, foi reconhecida a necessidade de rever o valor da contribuição anual dos Municípios, no montante de 2.700 euros, tendo sido fixado o valor anual de 4.000 euros, a vigorar para o ano de 2016 e seguintes; ------ A informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, quanto à necessidade de obter a autorização da Assembleia Municipal para a alteração dos encargos plurianuais aí descritos. -----Proponho que a Câmara Municipal delibere: ------1. Aprovar a alteração do valor da contribuição anual para 4.000 euros, a vigorar para o ano de 2016 e seguintes;-----2. Solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos encargos plurianuais descritos na referida informação financeira." -----Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 22 de junho de 2016, do seguinte teor: -----"Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 27 de novembro de 2015 da Assembleia Municipal -

fls. 37

REUNIÃO: ORDINÁRIA



Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da
Assembleia Municipal;
E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de
8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia
Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos
plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais
esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos
previstos;
Tendo em consideração o "Acordo de parceria - Centro Regional de
Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área
Metropolitana do Porto – CRE.Porto", em sede de Conselho
Metropolitano de Vereadores de Ambiente terem atualizado o valor da
contribuição anual dos Municípios para a prossecução dos trabalhos,
para o valor de 4.000,00 €
Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia
Municipal para alteração valor inicialmente previsto de 2.700,00 € para
4.000,00 €, para os encargos plurianuais
Ano 2017: 4.000,00 €
Ano 2018: 4.000,00 €
Ano 2019: 4.000,00 €
Anos seguintes: 4.000,00 €/ano
À consideração superior."
Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira
e Gestão Patrimonial

REUNIÃO: ORDINÁRIA

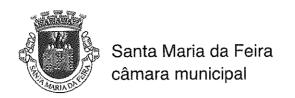




A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----5 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, António Manuel Fontes Lima e outros, e a Freguesia de Lourosa ----- Aprovação de minuta -----O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 21 de junho de 2016, que, seguidamente, se transcreve:-----"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, António Manuel Fontes Lima e outros e a Freguesia de Lourosa. -----Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----"Proposta: À Câmara, ------Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, António Manuel Fontes Lima e outros e a Freguesia de Lourosa. -----Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda

deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras

Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao





cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato."
$\acute{\mathrm{E}}$ do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação
jurídica supratranscritas:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280,
neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência
do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da
Silva Oliveira;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
António Manuel Fontes Lima (contribuinte n.º 224069730), residente na
Rua 9 de julho, n.º 453, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria
da Feira;
Mafalda Maria Fontes Lima Lima (contribuinte n.º 224069799),
residente na Rua 9 de julho, n.º 453, freguesia de Lourosa, concelho de
Santa Maria da Feira;
Moisés Fontes de Lima (contribuinte n.º 224069810), residente na Rua
9 de julho, n.º 453, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da
Feira;
Dr. Elmano Vaz, NIF 174181230, com domicílio profissional na Rua 19,
n.º 1309, 1.º, sala 2, na cidade de Espinho, que atua na qualidade de
administrador judicial no âmbito do processo de insolvência com o ${\rm n.}^{\circ}$
1496/13.6TBVNG corre termos pelo 6.º Juízo Cível do Tribunal Judicial
de Vila Nova de Gaia e em que são insolventes Vasco de Oliveira Lima e

REUNIÃO: ORDINÁRIA



esposa, Maria Lucinda Pinto da Costa Lima;
Moisés José Pinto Lima, residente na Rua Damião de Góis, n.º 9, 1.º
esquerdo, 4050-225 Porto;
Octávio de Oliveira Lima, residente na Av. Dr. Moreira de Sousa, 1041,
4.° Dt.° Traseiras, 4415-384 Pedroso;
Margarida de Oliveira Lima, residente na Rua Principal, 40, 1.º
esquerdo, 4410-120 São Félix da Marinha;
Maria de Fátima de Oliveira Lima, residente na Rua 34, n.º 610, 5.º
Direito nascente, 4500-316 Espinho;
Rosa Maria de Oliveira Lima, residente na Rua Duarte Barbosa, 434,
Hab. 404, 4150-282 Porto;
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
E
Freguesia de Lourosa, pessoa colectiva n.º 506917029, com sede na
Rua do Infantário, 300, Apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armando Fontes
Teixeira;
- como terceira outorgante,
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
urbano, situado na Rua João Paulo II, n.º 132, freguesia de Lourosa,
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 723.º
e descrito na competente Conservatória sob o n.º 3023/20100617

REUNIÃO: ORDINÁRIA

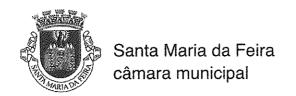


Segunda
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar
o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 495 m^2 , a
qual se destina a alargamento do arruamento existente (área essa
devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-
promessa e que dele faz parte integrante)
2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
indices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Com vista a operacionalizar-se a cedência, compromete-se a terceira
outorgante a proceder à demolição da edificação e edificar um muro de
vedação, com 2 metros de altura
2 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira
outorgante os materiais necessários à execução das obras
supraenunciadas
Quarta
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a
terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida
ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias
ou convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem

REUNIÃO: ORDINÁRIA



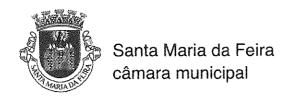
incidir quaisquer onus, encargos ou servidões.
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrado assim automaticamente o domínio público
do primeiro outorgante.
Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter
sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes
de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
Interveio a vereadora Susana Correia questionando se estão paradas as
obras na Rua João Paulo II, ao que o vereador José Manuel Oliveira
respondeu que se está ainda em processo de construção de muros, para
se continuar a fazer passeios, e só depois a pavimentação
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo
e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil,
Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças
6 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município,
Serafim Ferreira Soares Albergaria e esposa, e a Freguesia de Rio
Meão
- Aprovação de minuta
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de
21 de junho de 2016, que, seguidamente, se transcreve:
"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do



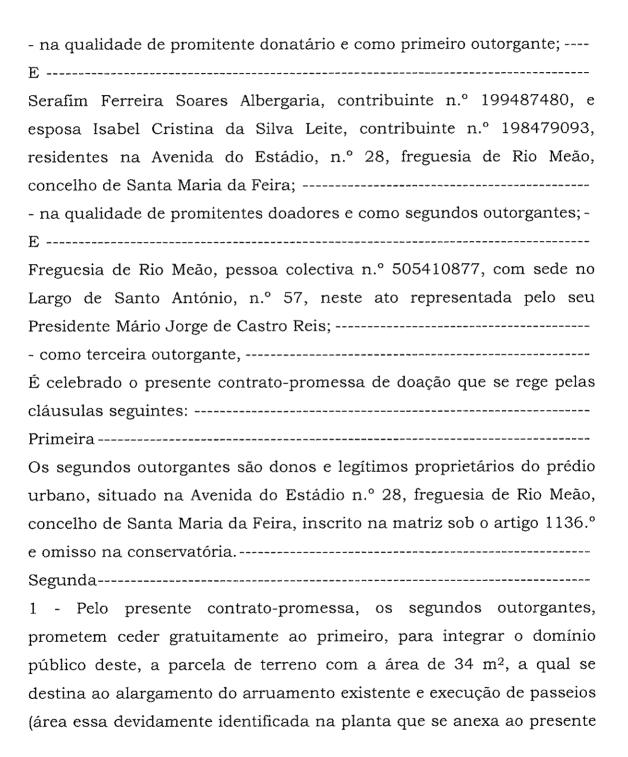
DATA: 27/06/2016



contrato a celebrar entre este Município, Serafim Ferreira Soares Albergaria, esposa e a Freguesia de Rio Meão. -----Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----"Proposta: À Câmara. ------Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato a celebrar entre este Município, Serafim Ferreira Soares Albergaria, esposa e a Freguesia de Rio Meão. ------Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----"Contrato-Promessa de Doação ------Entre -----Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----



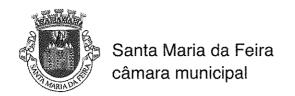




REUNIÃO: ORDINÁRIA

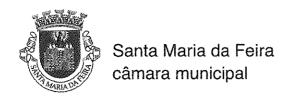


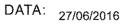
contrato-promessa e que dele faz parte integrante)
2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção:
a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação
existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo
muro de vedação com 1,00 m em blocos de 20 cm desprovido da área
prometida ceder e a proceder à execução dos passeios:
b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante
os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea
anterior
Quarta
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a
terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida
ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias
ou convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro





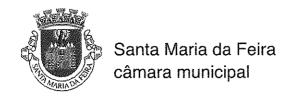
outorgante.
Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter
sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes
de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao
Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e
ao Pelouro de Administração e Finanças
7 - Contrato-promessa de permuta a celebrar entre o Município e
Joaquim Lopes Leite e outros
- Aprovação de minuta
O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José
Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda
Almeida, datada de 22 de junho de 2016, que, seguidamente, se
transcreve:
"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do
contrato-promessa de permuta a celebrar entre este Município,
Joaquim Lopes Leite e outros
Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da
Administração e Finanças, com vista à outorga do contrato prometido."
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José
Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:







"Proposta: À Câmara. -----Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de permuta a celebrar entre este Município, Joaquim Lopes Leite e outros.-----Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da Administração e Finanças, com vista à outorga do contrato prometido." É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----"Contrato-Promessa de Permuta -----Entre -----Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira,------ como primeiro outorgante, -----E. -----Joaquim Lopes Leite e esposa Etelvina de Lemos Araújo Leite, residentes na Rua Dr. Eduardo Vaz, n.º 107, 4520-224 Santa Maria da Feira, contribuintes n.ºs 160316502 e 129601004, respetivamente;-----Maria Rosa Leite, contribuinte n.º 174108176, viúva, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 219, 4520-013 Escapães; -----Laura Lopes Leite Ferreira da Silva (contribuinte n.º 173680186) e marido Juvenal Ferreira da Silva (contribuinte n.º 101687915), residentes na Rua Roberto Vaz Oliveira, n.º 72, 4520-015 Escapães; ----



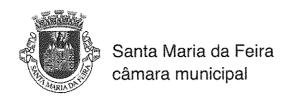


Luísa Lopes Leite, solteira, maior, contribuinte n.º 173680194
residente na Rua do Vale Grande, n.º 100, 4520-030 Escapães;
Domingos Lopes Leite (contribuinte n.º 159885264) e esposa Maria do
Céu Gomes Ribeiro (contribuinte n.º 151878358), residentes na Rua da
Aldeia de Cima, n.º 644, 4520-012 Escapães,
- como segundos outorgantes;
Considerando que:
O aqui primeiro outorgante se encontra a ocupar, sem título, a parcela
de terreno com a área de 53 m², pertença dos segundos outorgantes
É celebrado entre as partes o presente contrato-promessa de permuta
que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos em comum, sem determinação de
parte ou direito do prédio urbano, sito no gaveto das Ruas António
Alves Leite e Rua do Vale Grande, freguesia de Escapães, concelho de
Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 399.º e omisso no
registo
Segunda
O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano
com a área de 93 m², situado na Rua António Alves Leite e Rua do Val
Grande, da freguesia de Escapães, deste concelho de Santa Maria da
Feira, inscrito na matriz sob o artigo P2068° e descrito na competent
Conservatória sob o n.º 1922/20150506
Terceira
1 - Pelo presente contrato-promessa o primeiro e os segundo

REUNIÃO: ORDINÁRIA



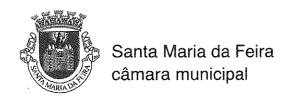
outorgantes prometem permutar nos seguintes termos:
a) os segundos outorgantes prometem ceder ao primeiro outorgante,
para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com área de
53 m² (devidamente identificada na planta que se anexa, para todos os
devidos e legais efeitos) a desanexar do prédio identificado na cláusula
primeira ao qual se atribui o valor de € 662,50 (seiscentos e sessenta e
dois euros e cinquenta cêntimos);
b) em contrapartida, o primeiro outorgante promete ceder aos segundos
outorgantes o prédio identificado na cláusula segunda com a área de 93
m^2 (assinalada na planta anexa), ao qual se atribui o valor de $\ensuremath{\varepsilon}$
1.162,50 (mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos)
2 - Atenta a diferença dos bens prometidos permutar, os segundos
outorgantes comprometem-se a efetuar o pagamento ao primeiro da
quantia de € 500 (quinhentos euros), na data da outorga da escritura
pública
Quarta
Assiste ao primeiro e aos segundos outorgantes o direito de entrar, de
imediato, na posse e fruição dos prédios prometidos permutar e
identificados na cláusula anterior
Quinta
Os prédios prometidos permutar terão de se encontrar livres e devolutos
de pessoas e bens, bem como sobre os mesmos não podem incidir
quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
1 - A escritura pública será outorgada no prazo de 30 dias, após a



DATA: _{27/06/2016}

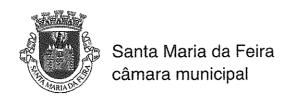


obtenção e toda a documentação necessária à outorga da mesma. -----2 - Incumbe ao primeiro outorgante a marcação do dia e hora da outorga da escritura pública, devendo este avisar, por escrito, os segundos outorgantes com a antecedência mínima de 5 dias. -----Por o presente contrato, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ------Instrui o processo o relatório de avaliação imobiliária e as plantas a que se refere a minuta supratranscrita. -----Interveio o vereador António Bastos questionando se a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia de Escapães já se pronunciaram sobre esta questão.-----O vereador José Manuel Oliveira respondeu que, mais uma vez, a resposta é que as Assembleias de Freguesia não têm de se pronunciar sobre processos que foram sujeitos a discussão pública, comentando que, se são sujeitos a discussão pública, podem ter a participação de todos os munícipes. ------O vereador António Bastos voltou a intervir questionando se o processo vai, agora, a discussão pública, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que já foi.----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----





8 - Processos de Urbanização e Edilicação
Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes
quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta
reunião
9 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 - Apoio a programas,
projetos, atividades regulares e pontuais/Apoio a programas,
projetos e atividades pontuais
- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das
candidaturas contempladas e montante a atribuir
- Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar
com diversas entidades/Aprovação de minutas
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 21 de junho de 2016, do
seguinte teor:
"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara
Municipal, de 04 de abril de 2016, relativa a abertura dos
procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 2 do
Programa de Apoio ao Desporto (PAD), apoio a programas, projetos,
atividades pontuais, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do
Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de
16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e
Juventude, nomeadamente os técnicos do desporto, procederam à
análise das candidaturas apresentadas, cuja ata remetemos em anexo
Segue-se uma descrição do processo de análise, avaliação e graduação



DATA: _{27/06/2016}



das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montante
a atribuir:a atribuir:
1 - Candidatos:
Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas:

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	29 abril 2016	Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira
2	29 abril 2016	ACA Lourocoop - Atletismo
3	30 abril 2016	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
4	30 abril 2016	Juventude de Sanguedo
5	30 abril 2016	Associação Academia José Moreira

2 - Exclusão de Candidaturas-----

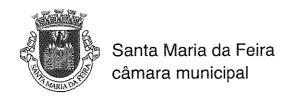
Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados no edital de abertura.

3 - Lista das Candidaturas Admitidas:-----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	29 abril 2016	Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira
2	29 abril 2016	ACA Lourocoop - Atletismo
3	30 abril 2016	GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense
4	30 abril 2016	Juventude de Sanguedo
5	30 abril 2016	Associação Academia José Moreira

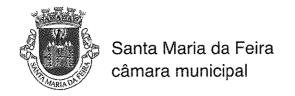
4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: ------

De acordo com o disposto no 21.º, do "Programa de Apoio ao Desporto", as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os





criterios de avaliação. As candidaturas foram apreciadas de acordo com
o cumprimento cumulativo dos critérios, numa escala de 0 a 100 e
tendo todas as candidaturas obtido uma pontuação mínima de 50
pontos
5 - Análise das Propostas
As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de
avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à
apresentação de candidatura à medida referida para apoio a programas,
projetos, atividades pontuais. Procedemos à análise das propostas
admitidas:
Critério 1 - Interesse municipal e impacto na comunidade local,
relevando-se a identidade local e a identificação da população com a
entidade
Critério 2 - Abrangência social: valorização dos impactos sociais da
atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da
comunidade e de promoção do acesso à prática
Critério 3 - Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da
política desportiva municipal
Critério 4 - Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local,
distrital, regional, nacional ou internacional
Critério 5 - Historial na organização de eventos similares à atividade
que se candidata
Critério 6 - Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de
financiamento.
Critério 7 - Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos



DATA: _{27/06/2016}

1

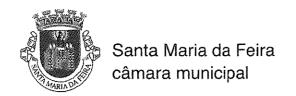
recursos, -----

					Avaliac	ão da	Candi	datura: Mec	lida 2 - Apoio a programas	s, projetos, ativida	des pontuals			
Entidade Desportiva	Critério I	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Criterio 7	Totai	Percentugem de Apoio (percentagem considerada pela aplicação do valor proporcionalmente ao projeto mais pontuado)	Custo total programa	Apoio solicitado	Valor máximo comparticí pável	Valor máximo de apoio	Montante a atribuir
	Pontuacão (O a 10 pontos)	Pontuação (O a 10 pontos)	Pontuação (O a 10 pontas)	Pontuacie (0 a 15 pontas)	Pontuação हा स कि pontos)	Pontuacão (0 a 10 psintos)	Pontuação (0 a 25 pentes)							
Associação Academia José Moreira	7	1.2	15	12	6	4	6	62	68.89°ii	8.250.00€	6.000.00€	4.133.33€	2.000,00€	2.000.00€
Juventude de Sanguedo	9	9	10	12	7	6	7	60	66,67°a	3.250,00€	1.750,00€	1.166,67€	2,009,00€	1.166.67€
GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense	13	13	13	12	1.2	1	7	69	76.67***	4.350.00€	4.350.00€	3.335,00€	2.000.000	2.000,000
ACA Lourocoop - Atletismo	ŧΙ	10	11	7	7	8	7	61	67,78%	6.400,000	2.400.00€	1.626,67€	2.000.00€	1.626.67€
Centro de Cultura e Recreio do Oricão da Feira	15	15	.20	13	15	2	10	90	100,00° ₆	13.000.00€	12.800.00€	12.800,00€	15.000,00€	12.800.0≎€

19.593.34€

6 - Montante global de apoio financeiro -----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 04 de abril de 2016, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a natureza financeira e destina-se à organização e desenvolvimento de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada, no ano de 2016, e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho. O montante máximo global previsto de apoio financeiro a



DATA: _{27/06/2016}



conceder no âmbito da presente medida é de 20.000,00 € (vinte mil euros). Os montantes de apoio a conceder serão distribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/apoio solicitado e o n.º de candidaturas aprovadas.

7 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no Regulamento e montante a atribuir no ano de 2016 -----

Entidade Desportiva	Montante a Atribuir
Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira	12.800,00 €
GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense	2.000,00 €
Associação Academia José Moreira	2.000,00 €
ACA Lourocoop - Atletismo	1.626,67 €
Juventude de Sanguedo	1.166,67 €
Total	19 593 34 €

8 - Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

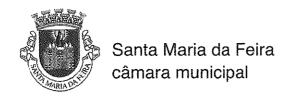
A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.-----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

REUNIÃO: ORDINÁRIA



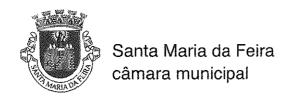
setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de
Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação
das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montante
a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, proponho
igualmente a aprovação das minutas de contratos-programa de
desenvolvimento desportivo."
Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos contratos-
programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere -
documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na
pasta anexa ao respetivo livro de atas
Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as respetivas
informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão
Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de
Administração e Finanças
10 - Candidatura ao Programa do Regime de Fruta Escolar - ano
letivo 2016/2017
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e
Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 21 de junho de 2016, do
seguinte teor:
"Considerando que:
a) O ponto 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 375/2015, de 20 de outubro,



DATA: _{27/06/2016}

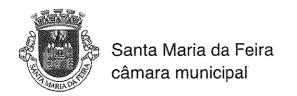


menciona que "Podem requerer a concessão da ajuda: a) Os municípios, para o fornecimento e disponibilização dos produtos e para as medidas de acompanhamento...":----b) O ponto 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 375/2015, de 20 de outubro, refere "As entidades referidas na alínea a) do n.º 1, com candidaturas aprovadas ao abrigo da Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, apenas estão obrigadas a comunicar ao IFAP, I.P., o número de alunos inscritos, até 31 de julho anterior ao início do ano letivo"; ----c) O ponto 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 375/2015, de 20 de outubro, cita "A aprovação prevista no n.º 2 do presente artigo poderá ser mantida nos anos letivos seguintes ao da sua atribuição, caso sejam mantidos os compromissos assumidos, nos termos dos procedimentos a fixar pelo IFAP, I.P.; ----d) O Município de Santa Maria da Feira, teve a candidatura aprovada para o ano letivo 2015/2016, ao abrigo da Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, no seguimento da deliberação ordinária da Câmara Municipal de 13 de julho de 2015; ----e) O pedido de ajuda é para financiar a distribuição de frutas, produtos hortícolas, frutas e produtos hortícolas transformados, bananas e produtos derivados às crianças nos estabelecimentos de ensino, para o próximo ano letivo (2016/17), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 103.º-GA do Regulamento (CE) n.º 1308/2013, do Conselho, de 17 de dezembro, no artigo 6.º e seguintes do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, e no artigo 6.º do Regulamento do Regime de Fruta Escolar anexo da Portaria n.º 243/2011, de 21 de



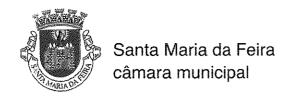


junho
Face ao exposto, vimos por este meio solicitar a autorização para
comunicar ao IFAP, I.P., o número de alunos inscritos, até 31 de julho,
conforme listagem em anexo."
Acompanha a proposta supratranscrita a listagem a que a mesma se
refere
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar
a comunicação ao IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e
Pescas, I.P., do número de alunos inscritos, até 31 de julho, nos termos
da proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Educação, Desporto e Juventude
11 - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 do setor
 11 - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 do setor Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016 - Aprovação de minuta
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016 - Aprovação de minuta
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016 - Aprovação de minuta
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016



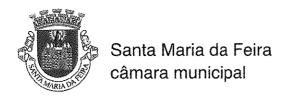
DATA: _{27/06/2016}

formação, juventude e desporto em todos os setores da aprendizagem ao longo da vida, incluindo o ensino superior, formação profissional, educação de adultos, ensino escolar, atividades para jovens e formação no âmbito do desporto amador. -----Foi neste contexto que o Município de Santa Maria da Feira, apresentou uma candidatura com o projeto intitulado IOS - Improving Our Skills, na Ação Chave 1 - mobilidade de pessoal da Educação de Adultos, tendo a mesma sido aprovada. -----A Agência Nacional cofinancia os custos com uma subvenção de 65.064,00 € e 30 mobilidades calculado com base no orçamento aprovado e de acordo com o contrato financeiro que entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes. -----Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato financeiro deste projeto, em anexo."-----Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças. ------12 - Atribuição de auxílio económico a estudantes Cabo-Verdianos-A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina



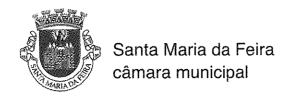


Tenreiro, apresentou e explanou à Camara o assunto em epigrafe, a que
se refere a sua proposta, datada de 21 de junho de 2016, do seguinte
teor:
"Considerando que:
a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea hh)
prevê como competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da
ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação,
alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
b) No decorrer do presente ano letivo 2015/2016, o Município recebeu
um pedido da Associação Maense em Portugal e da direção do ISPAB -
Instituto Superior de Paços de Brandão, para apoiar um grupo de cinco
estudantes deslocados de Cabo Verde, matriculados no ISPAB, no
âmbito do processo da internacionalização deste instituto;
c) Estes alunos não reúnem condições para se candidatarem às bolsas
de estudo do Município, nem da DGES - Direção Geral de Ensino
Superior, no prazo legal, por motivos de visto de permanência ou de
situação equivalente;
d) Estes alunos não auferem qualquer rendimento e apresentam
dificuldades financeiras, de integração social, e encontram-se
deslocados do seu agregado de origem;
e) A situação foi analisada e discutida pela Divisão da Educação,
Divisão da Ação Social e Qualidade de Vida, Junta de Freguesia de
Paços de Brandão e Conselho Municipal de Educação, que
unanimemente propuseram a atribuição de um auxílio económico a
cada um destes estudantes, a saber:





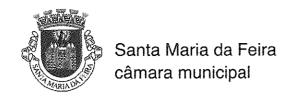
a. Cieusa Jacira Gonçaives Brito;
b. Dionildo Frederico Pereira;
c. Mara de Fátima Rodrigues Semedo;
d. Nikel Wagner Frederico Soares;
e. Sandra Lariça Cardoso Moreno;
f) O ponto 3 do artigo 13.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de
Estudo, aviso n.º 6724/2014, de 3 de junho, menciona que "Todas as
situações não previstas e omissas neste regulamento serão analisadas e
resolvidas, devidamente fundamentadas, pela Câmara Municipal de
Santa Maria da Feira"
Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição de auxílios
económicos a cada um dos estudantes no valor de 350,00 €, perfazendo
um total de 1.750,00 €."
Acompanha a proposta supratranscrita as respetivas informações de
compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de
Administração e Finanças
13 - Auto de receção definitiva da empreitada de "Pavimentação de
recreios do Centro Escolar do Murado - Mozelos"
Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em
epigrafe adjudicada a Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro



DATA: _{27/06/2016}



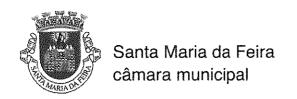
das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ------14 - Projeto de Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros-----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 21 de junho de 2016, do seguinte teor:-----"Propõe-se a aprovação do Projeto de Regulamento de Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros do Município de Santa Maria da Feira, que se anexa e sua consequente submissão a apreciação publicação, nos termos estabelecidos no artigo 101.º do CPA, durante o prazo de 30 dias úteis." -----Acompanha a proposta supratranscrita o Projeto de Regulamento a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----A vereadora Susana Correia interveio questionando se as entidades envolvidas foram ouvidas no decurso do processo em que foi elaborado este projeto de regulamento ou se só agora vai ser dada a oportunidade de participarem. ------A vereadora Helena Portela respondeu que foi ouvida a ANTRAL -Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, e que, agora, depois desta reunião de Câmara, o projeto de regulamento vai ser enviado a todas as entidades com interesses no setor para, durante os 30 dias de apreciação pública, poderem pronunciar-se. -----



DATA: _{27/06/2016}



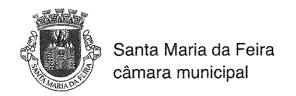
Interveio também o vereador António Bastos questionando se a ANTRAL emitiu algum parecer ou se foi parceiro na elaboração deste documento, ao que a vereadora Helena Portela respondeu que a ANTRAL foi ouvida e fez sugestões, que a Câmara tentou acatar desde logo, tendo o vereador António Bastos insistido dizendo que, então, a ANTRAL foi parceira na elaboração do documento, ao que o Sr. Presidente chamou a atenção de que, na nota justificativa do projeto de regulamento, consta que foram tidas em atenção as sugestões da ANTRAL. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Bruno Mota abstiveram-se. -----15 - Venda do lote 9 da Zona Industrial de Romariz ------ Adjudicação por ajuste direto -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 20 de junho de 2016, do seguinte teor:-----"Considerando a informação jurídica que acompanha a presente proposta subscrita pela jurista Dr.ª Susana Araújo, proponho à Câmara que delibere no sentido de adjudicar por ajuste direto a Fernando Pinho Valente o prédio urbano sito em Gandarainha/Duas Igrejas, freguesia



DATA: _{27/06/2016}



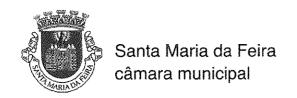
de Romariz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o artigo 1932.º da mesma freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2000 com a área de 2216 m² pelo valor base de licitação de 44.320,00 € e nos mesmos termos e condições aprovados por unanimidade em Reunião Ordinária de 16/11/2015." ---Acompanha a proposta supratranscrita a informação jurídica do Pelouro de Administração e Finanças, subscrita pela Dra. Susana Araújo, datada de 20 de junho de 2016, do seguinte teor: -----"Em procedimento concursal de Hasta Pública para venda do lote 9 da Zona industrial de Romariz, e conforme deliberação em Reunião Ordinária de 16/11/2015, foi colocado em praça pública para licitação o prédio urbano sito em Gandarainha/Duas Igrejas, freguesia de Romariz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o artigo 1932.º da mesma freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2000 com a área de 2216 m² com o valor base de licitação de 44.320,00 €. -----Do auto de arrematação lavrado para a hasta pública referida datado de 10/12/2015, levado a conhecimento do executivo municipal em Reunião Ordinária de 28/12/2015, resulta que, quanto ao mesmo a praça ficou deserta não tendo sido apresentadas quaisquer propostas por escrito nem terem comparecido ao ato público quaisquer interessados. -----Por requerimento datado de 08/06/2016 Fernando Pinho Valente, tendo tido conhecimento de que a hasta pública para venda do lote 9 da Zona Industrial de Romariz ficou deserta, solicitou junto desta edilidade



DATA: _{27/06/2016}



a adjudicação por procedimento adjudicatório direto do prédio sub Júdice, nos mesmos termos e condições descritas do Edital. -----Nos termos do ponto 13. das condições de acesso e de funcionamento da hasta pública para venda do lote 9 da Zona Industrial de Romariz aprovadas por unanimidade em Reunião Ordinária de 16/11/2015, estabelece-se que "Se a praça ficar deserta, pode a Câmara de Santa Maria da Feira, nos seis meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse no lote, desde que cumpra todas as condicionantes definidas nas peças processuais da presente Hasta Pública". -----Ora, quer do ponto de vista das condições de acesso e de funcionamento da hasta pública em causa, quer ainda do ponto de vista dos princípios da legalidade, transparência, igualdade e concorrência, sou de parecer que nada obsta a que o peticionado pelo requerente seja deferido, deliberando a Câmara Municipal no sentido de adjudicar por ajuste direto a Fernando Pinho Valente o prédio urbano sito em Gandarainha/Duas Igrejas, freguesia de Romariz, descrito Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o artigo 1932.º da mesma freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2000 com a área de 2216 m² pelo valor base de licitação de 44.320,00 € e nos mesmos termos e condições aprovados por unanimidade em Reunião Ordinária de 16/11/2015. -----Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer." -----Instrui o processo o requerimento do Sr. Fernando Pinho Valente,





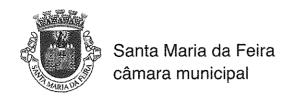
registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 7834, em 8 de
junho de 2016
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro de Administração e Finanças
16 - "Cessão de exploração do snack-bar, cafetaria e restaurante do
lago, sito no Complexo Europarque"
- Ratificação da decisão de adjudicação
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª
Graça Santos, datada de 21 de junho de 2016, que, seguidamente, se
transcreve:
"Em reunião ordinária datada de 18 de abril de 2016, foi aprovada a
abertura do procedimento "Cessão de Exploração do snack - bar
cafetaria e restaurante do lago, sito no complexo do Europarque. Assim
impõe-se a ratificação, da decisão de adjudicação datada de 09 de
junho de 2016, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, da cessão de exploração mencionada em epigrafe,
adjudicada à firma "Itália na Boca - Promoção de Eventos, Lda.", que se
anexa
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos."
Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:
"Despacho:



DATA: _{27/06/2016}

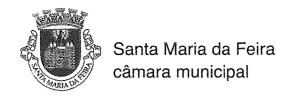


Concordo. Proponho à Exma. Câmara a ratificação da decisão de adjudicação, nos termos e fundamentos expostos." ------Acompanha a informação e o despacho supratranscritos o despacho a que os mesmos se referem, do seguinte teor: -----"No uso das competências que me foram delegadas, por despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2013 e nos termos das alineas f) e g), do n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos aprovado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, tendo presente o relatório preliminar, elaborado pelo Júri do concurso, em 09 de junho/16, relativo à Cessão de Exploração "Cessão de exploração do snack-bar cafetaria e restaurante do lago, sito no complexo do Europarque", que se anexa, determino que se adjudique à empresa "Itália na Boca - Promoção de Eventos, Lda.", com sede em Rua Infante D. Henrique, Lote 60-62H, 8100-593 Albufeira e com o 507.180.682, pelo valor de renda anual, da sua proposta de 8.000,00 € (oito mil euros), de harmonia com a sua proposta e termos de referência do procedimento por Concurso Público. -----À Câmara para ratificar."-----Instrui o processo o relatório preliminar do júri do procedimento.-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----17 - Procedimento "Fornecimento de ferramentas, utensílios, EPI e fardamentos - lote 1"-----





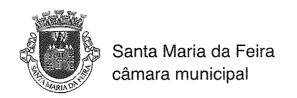
- Confirmação da decisão de rejeição da impugnação
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª
Graça Santos, datada de 21 de junho de 2016, que, seguidamente, se
transcreve:
"Relativamente ao procedimento acima identificado, cumpre informar o
seguinte:
Os concorrentes foram notificados do teor do relatório preliminar da
apreciação das propostas, exclusão e sua ordenação, e em
consequência foi efetuada a audiência dos interessados:
Em sede de audiência prévia, o concorrente Moredis, Lda. apresentou
uma reclamação, que foi devidamente apreciada pelo júri competente, e
referida no relatório final, conforme observações e ponderações contidas
naquele
Notificados do teor do relatório final, veio novamente o concorrente
Moredis, Lda., na audiência prévia, invocar, nos termos e argumentos
explanados no documento que se anexa, a sua posição assumida na
anterior reclamação, propondo a exclusão do concorrente Central
Lobão, S.A.,
O júri do procedimento analisou, e reiterou a deliberação já considerada
no relatório final, propondo assim ao órgão competente para a decisão
de contratar, a adjudicação do lote 1 à empresa "Central Lobão, S.A."
Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a
aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos
de adjudicação

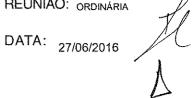


DATA: _{27/06/2016}

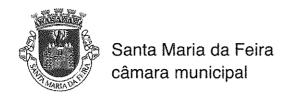


Neste contexto, e nos termos do proposto pelo respetivo júri, foi tomada a decisão da adjudicação, conforme despacho datado de 27 de maio findo. -----No caso, foi adjudicada à empresa "Central Lobão, S.A." o Lote 1, da aquisição de bens referida em epigrafe, pelo valor da sua proposta, de 10.679.40 €, s/iva.-----A firma foi notificada através de oficio n.º 06241, datado de 31 de maio findo, da decisão de adjudicação e para no prazo de 10 dias úteis, apresentar os documentos de habilitação. -----Após a respetiva notificação da decisão da adjudicação, dentro do prazo, inconformado, veio o concorrente Moredis, Lda. apresentar impugnação administrativa, a 6 de junho corrente, que se anexa, nos termos dos artigos 267.°, 270.° e 272.° do Código dos Contratos Públicos, invocando os mesmos pressupostos. -----Ora, os motivos invocados, e já apreciados e reapreciados pelo júri competente, vejam-se os relatórios preliminar, final e o 2.º relatório final, não parecem colher, minimamente, como motivo justificativo para a exclusão do concorrente "Central Lobão, S.A.", ou, pelo menos, assim nos parece sem outro elemento de prova que sustente situação diversa, bem como o parecer jurídico que se anexa. -----Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 274.º do CCP, e tendo sido já ultrapassado o prazo de cinco dias, previsto no artigo, a impugnação administrativa da decisão de adjudicação, foi tacitamente rejeitada. ----Face ao exposto, conclui-se que não se alteraram os pressupostos, devendo o procedimento seguir os seus normais termos, mantendo-se a





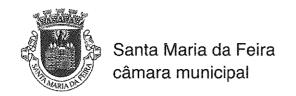
rejeição da impugnação já operada."
Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:
"Despacho:
Concordo. Face à informação que antecede e ao parecer jurídico,
proponho à Exma. Câmara, a confirmação da decisão da rejeição da
impugnação já operada."
Acompanha também a proposta supratranscrita o parecer jurídico a
que a mesma se refere, subscrito pelo Dr. Pedro Oliveira, do seguinte
teor:
"Parecer
Concurso Público
Aquisição de Bens: "Fornecimento de ferramentas, utensílios, EPI e
fardamento"
Factos
No anexo II do Caderno de Encargos (cláusulas técnicas) é apresentada
a descrição, com referência a aspetos técnicos, dos bens que o
Município da Feira pretende adquirir
Em exercício de audiência prévia subsequente a relatório preliminar e a
relatório final e, agora, em "recurso hierárquico", o concorrente Mredis,
Lda. pugna pela exclusão da proposta do concorrente Central de Lobão
Ferramentas Eléctricas, S.A. sob os seguintes argumentos:
i) A lista de equipamentos e preços unitários da proposta foi junta sob a
forma de fatura pró-forma, o que não é admissível;







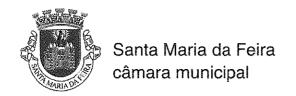
ii) O concorrente apresenta uma proposta variante, pois naiguns itens
que apresenta a descrição técnica não é aquela exigida pelo Caderno de
Encargos
Nesta data, o dito recurso hierárquico, apresentado em 6.6.2016 (a que
é aplicável o regime dos art.ºs 267.º e seguintes do CCP, por se tratar de
impugnação administrativa relativa à formação de contrato público) já
se considera tacitamente rejeitado, nos termos do disposto no n.º 1 do
art.º 274.º, n.º 1, do CCP, nada obstando, porém, a que se emita
pronúncia sobre o mesmo.
De Direito
Quanto à primeira das questões:
De um ponto de vista formal, e em sede de análise de propostas, aquilo
que haverá a verificar é se o concorrente omitiu a obrigação de entrega
de algum documento nos termos do disposto nos artigos 57.º, n.º 1 e
146.°, n.° 2, al. d), ambos do CCP
Ora,
Foi o Júri do entendimento de que, quanto à apresentação de uma
fatura pró-forma para suprir a documentação exigida na alínea b) e c)
do artigo 11.º do Programa de Concurso, o concorrente respeita o
exigido no Programa de Concurso, pois apresenta documentação que
contém tanto os termos e condições não submetidos à concorrência,
descrição e referências dos materiais, assim como o atributo preço
Este entendimento não merece qualquer censura, para além do que é
princípio de Direito geralmente aceite que, na análise de um
documento, o seu nomen iuris pouco releva, antes interessando



DATA: _{27/06/2016}



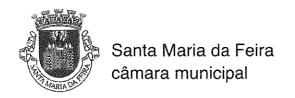
analisar o seu conteúdo. Se, sob um documento denominado fatura pró-forma, o concorrente apresenta a concurso toda a informação exigida, não podemos concluir verificar-se a apontada omissão documental que conduziria à exclusão da proposta. -----Quanto à segunda das questões: ------As propostas variantes são aquelas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos (cfr. art.º 59.º, n.º 1, do CCP).----Assim, não nos parece que a discussão se coloque neste âmbito. Cumprirá, sim, em nosso entender, averiguar se a proposta do concorrente apresenta quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP (como o concorrente Mredis, Lda. não deixa de reconhecer implicitamente na parte final da sua impugnação). Porém, com uma nuance, ressalvada pela própria parte final da norma acabada de invocar. É que estando nós, salvo melhor opinião, no domínio das características técnicas do equipamento (e não perante qualquer outro aspeto do Caderno de Encargos, como por exemplo, prazo de entrega, prazo de garantia, etc., etc.), deve observarse o que consta dos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do CCP. -----Neste particular, invoca-se a doutrina de Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira, in Concurso e Outros Procedimentos de



DATA: _{27/06/2016}



Contratação Pública, 2011, pp. 366 e 367, que adiante se transcreve: --"Há, porém, excepções a tal regra (à al b) do n.º 2 do art.º 70.º) previstas nessa mesma disposição e que constam dos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do art.º 49.°, nos termos dos quais, qualquer que seja a modalidade de fixação das especificações técnicas, se admite sempre que os concorrentes cumpram as exigências do Caderno de Encargos oferecendo um produto ou serviço "equivalente" que se demonstre - o ónus da prova cabe a eles mesmos - satisfazer as correspondentes exigências funcionais" -----Mais adiante dizem os mesmos Autores: -----"Interessa-nos saber, pois, quais os requisitos dessa demonstração.----Desde logo quanto ao momento em que ela deve ser feita. -----À partida, dir-se-ia que o devesse ser na própria proposta, por o concorrente não poder deixar de saber que se contém nela uma discrepância com as exigências do caderno de encargos (e é também nesse sentido que parecem apontar as diretivas comunitárias: ver art.º 23.º/4 da Diretiva 2004/18). A verdade é que, como a lei nada dispôs sobre o assunto - e as fórmulas dos n.ºs 4 e 5 do art.º 49.º sugerem, de alguma maneira, que se trata de questão a dirimir em fase de exclusão das propostas - pode admitir-se que o concorrente faça essa demonstração mais tarde, em sede de esclarecimentos ou em sede de audiência prévia sobre o projecto de decisão da exclusão." ------Isto posto,-----O Júri do Procedimento, em termos que nos parecem absolutamente compatíveis com o sentido das normas atrás referidas (e da Doutrina invocada), abriu audiência prévia ao concorrente Central de Lobão



DATA: _{27/06/2016}



Ferramentas Eléctricas, S.A. por forma a vir comprovar que os produtos
apresentados satisfazem, de modo similar ou equivalente, as exigências
definidas pelas especificações do Caderno de Encargos
O concorrente Central de Lobão Ferramentas Eléctricas, S.A. respondeu
a tal oportunidade, tendo apresentado justificação técnica e sustentado
que todos os produtos apresentados satisfazem os requisitos técnicos
exigidos pelo Caderno de Encargos
O Júri analisou tal justificação e considerou demonstrado que as
ferramentas apresentadas na proposta da empresa "Central Lobão, SA"
são efetivamente equivalentes às solicitadas nas peças de concurso
Não cumpre entrar, neste parecer jurídico, sobre questões
eminentemente técnicas, pelo que se deixam, em jeito de síntese, as
seguintes notas:
- em tal valoração técnica não deixa de haver alguma margem de
discricionariedade da administração, que, não obstante, é sindicável
juridicamente (e judicialmente) em termos formais e/ou verificando-se
existir erro palmar ou grosseiro
- de um ponto de vista formal, nada há apontar ao iter procedimental
adotado pelo Júri
- já quanto à existência de erro palmar ou grosseiro (e sublinhando,
com lealdade e frontalidade, a carência de conhecimentos técnicos da
nossa parte), não foi o mesmo por nós detetado, quer nas justificações
técnicas, quer na sua aceitação pelo Júri
Em conclusão:
Em síntese: somos de parecer que ainda que a impugnação

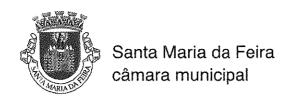
fls. 75

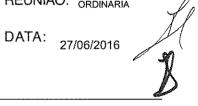
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 27/06/2016

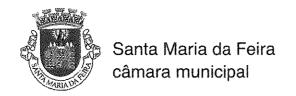


administrativa do concorrente Mredis, Lda. não se devesse considerar
tacitamente rejeitada, sempre se imporia a sua rejeição com base nos
fundamentos atrás expostos
Este é, s.m.o., o nosso parecer."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira,
Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel
Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação
do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças
Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Bruno Mota
abstiveram-se
18 - Procedimento "Direção Criativa e Assessoria à Gestão
Executiva da Caixa das Artes"
Executiva da Caixa das Artes"
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais————————————————————————————————————





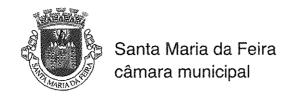
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de
20 de junho de 2015, do seguinte teor:
"Considerando que os presentes encargos não se enquadram na
deliberação de 28 de novembro de 2015 da Assembleia Municipal -
Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da
Assembleia Municipal
E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de
8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia
Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos
plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais
esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos
previstos
Sendo que, o valor do presente encargo totaliza o montante de 126.000
$\ensuremath{\mathfrak{e}}$ + IVA, tendo sido cabimentado para o ano de 2016 o montante de
14.000 € + IVA, vimos pelo presente solicitar autorização prévia da
Assembleia Municipal para assunção do compromisso para os seguintes
anos:
- Ano 2017 no montante de 42.000 € + IVA;
- Ano 2018 no montante de 42.000 € + IVA;
- Ano 2019 no montante de 28.000 € + IVA
À consideração superior."
Interveio o vereador António Bastos questionando a que se refere em
concreto a Direção Criativa e Assessoria à Gestão Executiva da Caixa
das Artes, se é ao que se desenvolve no Cineteatro António Lamoso e no



DATA: 27/06/2016



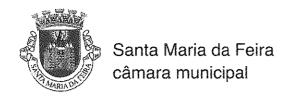
antigo Matadouro. -----O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, respondeu que, de acordo com o documento que foi presente à para conhecimento, oportunamente, refere-se ecossistema, em rede, de equipamentos culturais que vão além dos dois elementos que o vereador António Bastos referiu, que compõem o projeto Caixa das Artes. -----Lembrou que, nos programas que foram anunciados, também aquando da apresentação à Câmara, para conhecimento, da proposta de abertura de concurso público para o efeito, os programas a desenvolver pela Caixa das Artes são o programa criação de novos negócios, o programa de residências artísticas, o programa de mediação e de interpretação, o programa de internacionalização e o programa de transferência de conhecimento, qualificação e vocação, que é transversal a todos os outros. -----Prosseguiu referindo que, se o vereador António Bastos não se recorda, tem gosto em referi-lo novamente, dizendo que, de acordo com aquela proposta, a equipa, a pessoa ou as pessoas que forem selecionadas no decurso desse concurso, cujo caderno de encargos é possível consultar, farão a gestão dessa rede de equipamentos, dos quais fazem parte, de facto, o Cineteatro António Lamoso, o parque exterior, a Pedreira das Penas, e o ex-Matadouro, ao qual se juntou os Museus, e também, num plano de intenções, uma rede de possíveis parcerias em auditórios que, não sendo propriedade do Município, podem ser parceiros para a programação e para a disseminação da oferta cultural, a norte o



DATA: 27/06/2016

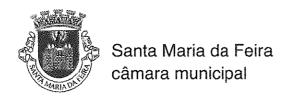


auditório da Tuna Musical Mozelense, e a sul o Centro Cultural de Milheirós de Poiares, por serem equipamentos que têm condições físicas e estruturais que podem fazer parte desta rede, o que seria, de facto, bom para o Concelho.-----O vereador Gil Ferreira concluiu referindo que o programa está a concurso, dizendo que, se algum dos presentes pretender algum esclarecimento, se calhar, sugeria que analisasse o caderno de encargos e depois colocasse as questões, frisando que tem todo o gosto em prestar todos os esclarecimentos.----O Sr. Presidente interveio referindo que queria dar nota de que a Caixa das Artes é um projeto muito abrangente e ambicioso, que parte agora para uma etapa nova na área da cultura, da criatividade, e da internacionalização, na sequência de desafios novos a que o território se está a propor, e que a Câmara entende que são pertinentes. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita. Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Bruno Mota abstiveram-se. -----19 - Procedimento "Elaboração de projetos de arquitetura e de especialidade para a reabilitação da "Casa do Proprietário" e "Pátio da Lourença" do Museu do Papel, em Paços de Brandão" ------ Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual -----



DATA: _{27/06/2016}

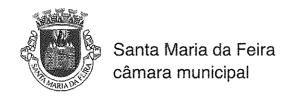
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 22 de junho de 2016, do seguinte teor:-----"Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso para 2017 no montante de 2.214,00 €." -----Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 20 de junho de 2015, do seguinte teor: ------"Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 28 de novembro de 2015 da Assembleia Municipal -Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal.-----E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.----Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso apenas para o ano de 2017 no montante de 2.214 €. -----À consideração superior." -----



DATA: _{27/06/2016}



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita
20 - Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal
de Santa Maria da Feira e a Comissão de Vigilância do Castelo de
Santa Maria da Feira
- Aprovação de minuta
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil
Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que
se refere a sua proposta, datada de 20 de junho de 2016, do seguinte
teor:
"Proponho à Câmara Municipal a revogação da deliberação de 7 de
setembro de 2015, que aprovou a minuta em referência, uma vez que o
respetivo protocolo nunca foi assinado, e a aprovação de nova minuta,
anexa à presente proposta, resultante da proposta de alterações de
pormenor por parte da Comissão de Vigilância do Castelo."
Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da
Divisão do Património Cultural, Dr.ª Ana José Oliveira, datada de 17 de
junho de 2016, do seguinte teor:
"Vimos colocar à V. consideração a minuta do protocolo a ser celebrada
entre a Câmara Municipal e a Comissão de Vigilância do Castelo de
Santa Maria da Feira no sentido de se promover a salvaguarda do
espólio arqueológico posto a descoberto durante as escavações
arqueológicas do Castelo da Feira e que ainda estão à guarda da equipa
científica das escavações.
A promoção deste protocolo entre as duas entidades, vem na sequência



DATA: 27/06/2016



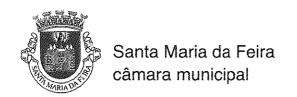
da realização de protocolos anteriores feitos com o mesmo objetivo,
assim como na vontade expressa e de manifesto interesse para o
Município, na guarda e preservação deste tão importante espólio
arqueológico, ficar depositado no nosso concelho, de modo a ser
conservado, exposto e divulgado, enquanto referência histórica e
testemunho da cultura material do nosso território."
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a
mesma se refere, do seguinte teor:
"Protocolo de Colaboração
Entre
A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira adiante designada por
Primeiro Outorgante, com sede na Praça da República, 4520 Santa
Maria da Feira, representada pelo seu Presidente, Emídio Sousa
e
A Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira adiante
designada por Segundo Outorgante, com sede na rua Dr. Vitorino de Sá
n.º 4 - 3.º, 4520 Santa Maria da Feira, representada pela sua
Presidente, Maria da Conceição Alvim Ferraz
Artigo 1.°
Âmbito
1. Os bens provenientes da realização de trabalhos arqueológicos
constituem património nacional e neste sentido, de acordo com a Lei n.º
47/2004, de 4 de novembro, deve ser promovida a sua conservação,
gestão, valorização e divulgação através dos organismos vocacionados
para o efeito, no caso os museus e que integrem a Rede Portuguesa de

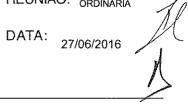


DATA: _{27/06/2016}

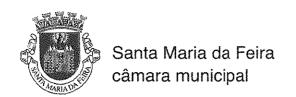


Museus
2. Neste âmbito, os bens culturais provenientes de escavações
arqueológicas realizadas no Castelo de Santa Maria da Feira são
depositados no Museu Convento dos Lóios, pertencente à Rede
Portuguesa de Museus desde 2009, e tutelado pelo Primeiro
Outorgante
Artigo 2.°
Espólio
Do espólio arqueológico constam diferentes tipologias de objetos e de
materiais com grandes e significativas amplitudes cronológicas,
conforme os relatórios e estudos elaborados durante as intervenções
arqueológicas naquele sítio patrimonial realizadas pela equipa técnica
responsável
Artigo 3.°
Incorporação
1. A equipa técnica e científica das escavações e dos estudos
arqueológicos realizados no Castelo de Santa Maria da Feira tem sido
até à data, e de acordo com a lei vigente, o fiel depositário deste espólio
arqueológico;
2. É neste enquadramento e com a anuência do Segundo Outorgante
que a equipa científica faz a entrega de todo o espólio resultante das
escavações arqueológicas realizadas no Castelo da Feira, ficando em
depósito no Museu Convento dos Lóios, tutelado pelo Primeiro
Outorgante
3. O espólio a depositar deve estar devidamente inventariado,





acondicionado e referenciado, acompanhado da documentação
produzida no decurso dos trabalhos de campo e de gabinete,
indispensável ao seu futuro manuseamento e compreensão
Artigo 4.°
Responsabilidades
1. O Primeiro Outorgante, através do Museu Convento dos Lóios, deve
assegurar o bom acondicionamento e a conservação de todos os bens
contidos neste depósito, comprometendo-se também a promover o seu
estudo, exposição e divulgação
2. O Primeiro Outorgante, através do Museu Convento dos Lóios,
compromete-se a ceder ao Segundo Outorgante, sempre que este o
solicite, bens culturais desta coleção desde que os fins sejam
expositivos e possam ajudar à interpretação do Castelo da Feira,
enquanto sítio e monumento edificado enriquecendo assim, os seus
conteúdos históricos e culturais
3. O Segundo Outorgante compromete-se a informar e a divulgar junto
dos seus visitantes de que poderão enriquecer e completar os seus
conhecimentos, efetuando uma visita ao Museu Convento dos Lóios,
onde estão expostos alguns dos bens culturais móveis, oriundos
daquele monumento classificado
Artigo 5.°
Revogação
O presente protocolo revoga o protocolo de colaboração assinado entre
os mesmos outorgantes e datado de 2009, respeitante a cedência de
alguns artefactos arqueológicos cedidos para integrarem a exposição



DATA: 27/06/2016 /

permanente do Museu Convento dos Lóios."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação ao
Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro de
Administração e Finanças
Resumo diário de tesouraria
A Câmara tomou conhecimento - através de fotocópia do resumo diário
de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros - do saldo
das dotações orçamentais do dia 24 de junho de 2016, no valor de
21.375.883,88 €
Listagem dos pagamentos efetuados
A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 7 e 20 de
junho de 2016, no valor total de 2.286.733,75 €
Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados
A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação
apreciados respeitantes ao período de 7 a 20 de junho de 2016
Aprovação do texto das deliberações em minuta
Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal,
foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações
tomadas
Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 10 minutos, o Sr. Presidente

fls. 85

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 27/06/2016

encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo
Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a
lavrou
O Presidente da Câmara

A Técnica Superior, Maria Isabel Soares Campos eSousa Administration de James